

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 8.328, de 16 de maio de 2025.

(Reorganiza a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho do Servidor durante o Estágio Probatório.)

ROBERTO DE ARAUJO Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizada, nos termos do que dispõe o artigo 19, da Lei Complementar nº 126/2010, regulamentada pelo Decreto nº 2989, de 01 de dezembro de 2011, e do artigo 39 e inciso III, do § 1º do artigo 41, ambos da Constituição Federal, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, responsável pela organização, coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, que se encontram em estágio probatório, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros:

ALINE APARECIDA ANDRADE MASSEI COLELLA
DANIELE CRISTINA GIL PINHEIRO
JAQUELINE FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA
LEONARDO DO ESPIRITO SANTO
MARCELO HOLTZ DE ALMEIDA
MARIA APARECIDA FERRAZ PERA
WAGNER GUERRA MACHADO

Suplentes:

KELI DE OLIVEIRA MOREIRA

Parágrafo Único. Os trabalhos da comissão serão secretariados pelos seguintes servidores: Cristiane Mantovani Alves e Antônio Carlos Garcia Pereira.

Art. 2º. Os membros, assim como os suplentes, devem ser servidores de carreira e estáveis, sendo vedada a designação de servidores em estágio probatório ou em situação de suspensão de tal condição.

Continuação Decreto nº 8.328, de 16 de maio de 2025

Art. 3º - Os suplentes substituirão os membros titulares nos impedimentos legais, enquanto perdurar a substituição, elencados no artigo 62, da Lei Municipal nº 315/1995.

Art. 4º - A ausência injustificada de membro da Comissão em três reuniões no bimestre acarretará desligamento automático, devendo o suplente ser empossado de imediato.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.889/2024, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2025.

Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.329, de 16 de maio de 2025.

(Reorganiza a Comissão Permanente de desenvolvimento Funcional e dá outras providencias)

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizada, nos termos do que dispõe o § 2º, artigo 31, da Lei Complementar nº 126/2010, do artigo 39 e inciso III, do § 1º do artigo 41, ambos da Constituição Federal, a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, necessária para eventual progressão funcional, a qual será composta dos membros abaixo relacionados:

Membros:

ADRIANA VIDAL DA SILVA ALVES
GISLENE CRISTIANE DALCIM MEDEIROS
JORGE EDUARDO QUARTUCCI NASSAR
GABRIEL MELO VILLEN FAVARO DE OLIVEIRA
LUCIENE DE MELO VILLEN F DE OLIVEIRA
PAULA RENATA BONAN DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES

Suplentes:

KELI DE OLIVEIRA MOREIRA

Parágrafo Único - Os trabalhos da comissão serão Secretariados pelos seguintes servidores: Fernanda Samantha Lima Carneiro Alves e Leonardo Quirino Inacio.

Art. 2º - Os suplentes substituirão os membros titulares na hipótese de saída ou nos impedimentos legais, enquanto perdurar a substituição, elencados no artigo 62, da Lei Municipal nº 315/1995.

Art. 3º - A ausência injustificada, de membro da Comissão em três reuniões no bimestre acarretará desligamento automático, devendo o suplente ser empossado de imediato.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2025, ficando revogado o **Decreto nº 6512/2021**.

Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Decreto nº 8.330, de 16 de maio de 2025.

(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Readaptação Funcional).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal, 2145, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos requerimentos dos processos de readaptação funcional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizada, em condição resolutive, a designação da **COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, responsável por dar continuidade aos trabalhos de análise dos casos de readaptação funcional, e demais atribuições previstas na respectiva lei municipal, com a composição abaixo:

Responsável pelo DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador	Juliana Cristina Moreira
Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio Rosana Maria Banin Dias
Enfermeiro do Trabalho	Juliana Cristina Moreira Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Lígia Maria Salgueiro
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Psicólogo	Luiz Henrique de Figueiredo
Representante do DRH/DP	Beatriz Vona Avilla
Representante da Procuradoria-Geral	Rosângela Paulucci Paixão Pereira

§1º - Os trabalhos da comissão serão secretariados (apoio administrativo e de expediente) pelos servidores: **Luiz Eduardo Nunes Troia, Paulo Augusto Watari Dias, Thiago Alves Ribeiro, Juliana Carlota Silva, Ingrid Aparecida Norberto dos Santos Veiga, Bruno Augusto Fernandes, Marcia Pinheiro da Silva e Priscila Felix.**

§2º - Ficam designados para execução das competências das perícias médicas em conformidade com artigo 26, da Lei Municipal nº 2145/2017 os Médicos do Trabalho: **Dra. Mariana de Alcântara Rosseto CRM nº 151299, Dr. Eduardo Rommel Olivencia Penaloza, CRM nº 92.823 e Dr. Francisco Vieira da Silva Cesar - CRM 108014.**

Art. 2º - A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semana sempre que houver Processo de Readaptação Funcional a ser concluído, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, preferencialmente dentro do horário de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extraordinárias pela atuação na referida comissão.

Art. 3º - Os trabalhos técnicos da Comissão Permanente de Readaptação Funcional e os casos omissos serão subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará os respectivos processos conclusos a Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para providências da emissão dos atos oficiais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2025.

Art. 5º - Fica neste ato revogado o **Decreto nº 7.890/2024.**

Estância Turística de Avaré, 16 de maio de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Outros Atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 031/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 433/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **040-E**, de 01 de Maio de 2025, a **Sra. ROSANA PEGOLLO MAZETTI**, brasileira, casada, data de nascimento 28/12/1972, portadora do RG 23.XXX.XXX-5 – SSP/SP data de expedição 24/01/2017, CPF 180.XXX.XXX-03, TÍTULO DE ELEITOR 199XXXXX0191 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.545-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, considerando o Art. 24, §1º, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c a LC. nº 126, de 02/06/2010, LC. nº 242, de 21/05/2019, LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 19 de Maio de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 032/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 434/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **042-E**, de 01 de Maio de 2025, à **Sra. EDNA REGINA GOMES**, brasileira, solteira, data de nascimento 21/10/1964, portadora do Registro Geral – CPF. 064.XXX.XXX-67 – SSP/SP, data de expedição 10/04/2025, TÍTULO DE ELEITOR 154XXXX0191 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX568-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, considerando o Art. 49, da LC. nº 276 de 26/01/2022, c/c aos Arts. 30 e 56, da LC. nº 255, de 05/02/2021, benefícios dos Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 152, de 06/09/2011 e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 19 de Maio de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 033/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 435/2025**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2025, conforme Portaria de Exoneração nº **041-E**, de 01 de Maio de 2025, ao **Sr. FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 30/10/1964, portador do RG 17.XXX.XXX-8 – SSP/SP data de expedição 29/11/2024, CPF 072.XXX.XXX-80, TÍTULO DE ELEITOR 012XXXXX0183 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX310-2, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB II**, considerando o Art. 24, §1º, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e os benefícios dos Arts. 151 e 152, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, LC. nº 242, de 21/05/2019, e LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 19 de Maio de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

Portaria Nº 034/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 136/2025**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 06 de Março de 2025, a **Sra. ISABELA CRISTINA DA SILVA RAMOS**, brasileira, solteira, data de nascimento: 20/03/2005, portadora do RG 60.XXX.XXX-5 – SSP/SP data de expedição 04/04/2023, CPF 537.XXX.XXX-92, TÍTULO DE ELEITOR 489XXXXX0183 e PIS/PASEP 1XX.XXXXX.78-0, em razão do falecimento do Sr. **ADENILSON RAMOS**, brasileiro, solteiro data de nascimento 01/03/1979, portador do RG 29.XXX.XXX-8 – SSP/SP data de expedição 15/05/2019, CPF 296.XXX.XXX-25, TÍTULO DE ELEITOR nº 213XXXXX0132 e PIS/PASEP nº 1.XXX.XXX.962-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **ELETRICISTA**, considerando o Art. 14, II, a, e Art. 27, da LC. nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 19 de Maio de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

Portaria Nº 035/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 137/2025**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 13 de Abril de 2025, a **Sra. THAIS ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, data de nascimento: 13/07/1997, portadora do RG 38.XXX.XXX-3 – SSP/SP data de expedição 10/12/2021, CPF 474.XXX.XXX-01, TÍTULO DE ELEITOR 429XXXXX0183 e PIS/PASEP 2.XXX.XXX.458-9, em razão do falecimento da Sra. **DAIANE DE CARVALHO FERNANDES**, brasileira, solteira, data de nascimento 29/04/1993, portadora do RG 48.XXX.XXX-4 – SSP/SP data de expedição 06/02/2006, CPF 417.XXX.XXX-70, TÍTULO DE ELEITOR nº 395XXXXX0116 e PIS/PASEP nº 2.XXX.XXX.128-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **MONITOR**, considerando o Art. 14, II, a, e Art. 27, da LC. nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 19 de Maio de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**

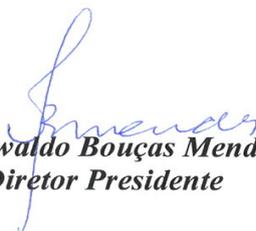
Portaria Nº 036/2025

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº 138/2025**, referente à Concessão de **Pensão por Morte**.

Resolve:

Conceder **Pensão por Morte** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 26 de Abril de 2025, a **Sra. MARLY DE FATIMA CRUZ OLIVEIRA**, brasileira, União Estável, data de nascimento: 08/06/1964, portadora do RG 14.XXX.XXX-0 – SSP/SP data de expedição 22/11/2012, CPF 072.XXX.XXX-10, TÍTULO DE ELEITOR 012XXXXX0116 e PIS/PASEP 1.XXX.XXX.253-4, em razão do falecimento do Sr. **CLOVIS CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, União Estável, data de nascimento 27/08/1956, portador do RG 10.XXX.XXX-0 – SSP/SP, data de expedição 07/03/2018, CPF 835.XXX.XXX-97, TÍTULO DE ELEITOR nº 012XXXXX0175 e PIS/PASEP nº 1.XXX.XXX.047-2, que era beneficiário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, neste Instituto conforme processo nº 427/2025, desde 01/03/2025, considerando Art. 14, II, a, e Art. 27, da LC nº 276, de 26/01/2022.

Avaré, 19 de Maio de 2025.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558
E-mail: avareprev@hotmail.com



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADOÇÃO Nº 65 /2025

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E OLIVIA OLINDA DE MORAES, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO NO FUNDO DO LOTE 27, QUADRA 05 no Loteamento BAIRRO VIVENDA DO SOLEMAR – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. JUDÉSIO BORGES, brasileiro, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(a). OLIVIA OLINDA DE MORAES, portador do RG.: 18.958.721-0 SSP/SP CPF Nº 062.690.498-65 residente e domiciliado na Rua BERTA BANNWART Nº 216 – Bairro Conj. Habitacional Padre Emilio Imos, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do fundo do terreno, na Quadra 05 Lote 27 até o limite da rua.

Parágrafo Primeiro - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Segundo – A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

Parágrafo Terceiro – Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

CLÁUSULA SEGUNDA - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses.
(Redação: Art 4º - § único da Lei nº 1880/2015)

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s/os) de sua parceria com o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

CLÁUSULA SEXTA - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como **negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais**, convindo salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA – O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OBS : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

JUDÉSIO BORGES

RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

Olivia Olinda de Moraes
OLIVIA OLINDA DE MORAES

Contato : 14-9 9726-1865

CPF Nº 062.690.498-65

RG.: 18.958.721-0 SSP/SP

Data : 16/05/2025

Testemunha 1:

Nome: *Roberto Araujo*

RG.: *371 XXX XX Y*

CPF.: *463 XXX XXX Y*

Testemunha 2:

Nome: *Graziela Dias*

RG.: *42.770.845-2*

CPF.: *42.770.845-2*

Graziela Dias
SMA
Matrícula 9374
RG 42.770.845-2

Ata nº003/2025

Aos 10 dias do mês de Abril de 2025, às 15 horas e 10 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. Estavam presentes: Camilo Boscolo, Kátia Hatsue Endo, Gislaine Zamonelli, Angel Saucedo Silvero, Letícia Leite de Oliveira, Laura Santos Cardoso, Gislaine Ap. de Oliveira da Silva, Wilson dos Santos Valério, Marli F. Paixão, Valdinéia Domingues Paes, Josiane Beraldo.

A reunião foi aberta pelo presidente, Senhor Wilson estendendo as boas vindas aos conselheiros e passou a palavra para a secretária, Priscila Amicci, a qual leu a Ata 002/2025 que foi aprovada por todos os presentes.

Solicitado pela mesa diretora a criação de um e-mail pelo gmail para controle do próprio conselho foi unânime a aprovação.

O funcionário Leonardo Xavier da SEDPD foi enviado pela secretária Marli para explicar como funciona a dotação orçamentária do CMDPD.

Referente a criação da Lei #PraCegoVer e #PraTodosVerem foi aprovada em plenária com 06(Seis) votos favoráveis.

O Presidente irá oficiar às secretarias do governo para indagá-las quais serão os benefícios das mesmas em prol das pessoas com deficiência.

Foi estendido aos conselheiros o convite para o 5º Simpósio do transtorno do Espectro Autista, que será realizado no dia 16/04 na Câmara Municipal em alusão ao dia Internacional do Autismo.

O presidente Wilson explanou sobre as vistorias solicitadas pela 2ª Vara Judicial e solicitou que os conselheiros fizessem a manifestação. Os conselheiros foram: Marli Fortezza, Valdinéia Domingues e Wilson Valério.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h10, e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci, na qualidade de secretária, sendo lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Wilson dos Santos Valério
Presidente do C.M.D.P.D.
Secretária Priscila Amicci
C.M.D.P.D

.....



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est. : Isenta

AVISO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – Nº 001/2025
TIPO MENOR PREÇO – PROC. Nº SCMA - 001/2025
CONVÊNIO Nº 000336/2025 - PROC. Nº SES-PRC-2024-00556-DM

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 001/2025, para selecionar empresas para fornecer equipamentos, no período de 19/05/2025 a 10/06/2025, no âmbito do CONVÊNIO 000336/2025 - PROC. Nº SES-PRC-2024-00556-DM celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta conforme Edital disponível no site <http://www.santacasaavare.com.br/page/licitacao> ou solicitar por e-mail: scmalicitacoes@hotmail.com

Avaré-SP, 16 de maio de 2025



Cesar Augusto Mazzoni Negrão
Provedor

186 - UNIAO NEGRA AVAREENSE
Contabilidade

Balanco Patrimonial

FOLHA: 1
Data: 31/12/2024
Hora: 10:37:47

CNPJ: 00.885.161/0001-00
Consolidação: Empresa
NIRE nº de 30/12/1899

Grau: 6

Encerrado em: 31/12/2024

	12/2024	12/2023
ATIVO		
CIRCULANTE	114.663,33	128.665,37
DISPONIBILIDADES	16.552,36	48.866,67
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	15.740,16	48.065,13
CAIXA	1,00	891,20
CAIXA GERAL	1,00	891,20
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		
BANCOS NO PAIS	0,00	347,52
BANCO DO BRASIL 56003-0	0,00	347,52
BANCO DO BRASIL 60163-2	0,00	123,08
	0,00	224,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
APLICAÇÕES FINANCEIRA NO PAIS	15.739,16	46.826,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB RENDE FACIL 56003-0	15.739,16	46.826,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA BB CDB 60163-2	1.289,21	0,18
APLICAÇÃO FINANCEIRA 59334-6	14.029,52	40.666,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA 56218-1	401,47	0,00
	18,96	6.160,19
CREDITOS		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	812,20	801,54
TRIBUTOS E CONT A RECUPERAR	812,20	801,54
IRR FONTE APLIC. FINANCEIRAS	812,20	801,54
	812,20	801,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.110,97	79.798,70
IMOBILIZADO	98.110,97	79.798,70
TANGIVEL	98.110,97	79.798,70
BENS MOVEIS E IMOVEIS	98.110,97	79.798,70
MOVEIS E UTENSILIOS	15.390,00	7.533,00
EQUIPAMENTOS	12.325,27	1.870,00
SALA INFORMATICA FUNCAD	70.395,70	70.395,70
TOTAL DO ATIVO	114.663,33	128.665,37
PASSIVO		
CIRCULANTE	114.663,33	128.665,37
OBIGAÇÕES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS	0,00	12,03
FISCAIS	0,00	12,03
IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	12,03
ISS SERVIÇOS TOMADOS A RECOLHER	0,00	12,03
PATRIMONIO LIQUIDO	114.663,33	128.653,34
PATRIMONIO SOCIAL	114.663,33	128.653,34
CONTAS PATRIMONIAIS	8.825,99	8.825,99
PATRIMONIO	8.825,99	8.825,99
PATRIMONIO SOCIAL	8.825,99	8.825,99
RESERVAS		
SUPERAVIT OU DEFICIT	105.837,34	119.827,35
SUPERAVIR OU DEFICIT ACUMULADO	105.837,34	119.827,35
TOTAL DO PASSIVO	114.663,33	128.665,37

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 114.663,33 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), e em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 128.665,37 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

JOAO BATISTA CESAR
ADMINISTRADOR
CPF 056.043.738-26

CARLOS ALBERTO VENTRELLA
CONTABILISTA
CRC 1106470

186 - UNIAO NEGRA AVAREENSE
Contabilidade

DRE

FOLHA: 2
Data: 31/12/2024
Hora: 10:42:25

CNPJ: 00.885.161/0001-00
Consolidação: Empresa

Grau: 6

Período: 01/2024 a 12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	150.925,43
DOAÇÕES DE PESSOA FISICA	36.579,82
DOAÇÕES	36.579,82
CONVENIOS COM MUNICIPIO	114.345,61
REPASSE FUNDO P.M. AVARE 56003	102.000,00
FUNDO MUNICIPAL 60163	11.520,00
FUNDO AVARE BL PSB FNAS 59334	7.085,28
(-) DEVOLUCAO CONVENIO PM AVARE	-6.259,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.259,67
(-) DEVOLUCAO CONVENIO PM AVARE	6.259,67
RECEITA LÍQUIDA	144.665,76
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	144.665,76
DESPESAS OPERACIONAIS	165.143,81
DESPESAS OPERACIONAIS	165.143,81
SERVIÇO DE TERCEITOS	48.815,16
CONTRATO COM AUTONOMOS - RPA	48.815,16
REMUNERAÇÃO A PROFISSIONAIS SEM VINCULO	6.591,88
HONORÁRIOS CONTABEIS	6.591,88
ENCARGOS COM TERCEIROS	20.823,94
PREVIDENCIA SOCIAL - INSS	20.823,94
REMUNERAÇÃO A FUNCIONÁRIOS	16.150,70
SALARIOS E ORDENADOS	16.150,70
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA	5.244,20
INSS -PREVIDENCIA SOCIAL	3.823,40
FGTS	1.420,80
MATERIAL PARA EXPEDIENTE	12.282,81
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.282,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	270,56
TAXAS MUNICIPAIS	56,00
ISS SERV TOMADOS	214,56
ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	53.684,95
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E LANCHES	18.975,44
OUTRAS DESPESAS GERAIS	30.097,73
MATERIAL DE LIMPEZA	4.611,78
ENCARGOS MORATORIOS	1.279,61
MULTA E JUROS DE MORA	162,67
TARIFA E DESPESAS BANCARIAS	1.116,94
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-20.478,05
RECEITAS FINANCEIRAS	235,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	235,55
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	235,55
DESPESAS FINANCEIRAS	7,18
BANCÁRIAS	7,18
IOF APLIC FINANCEIRAS	7,18
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-20.249,68
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.249,68

JOAO BATISTA CESAR
ADMINISTRADOR
CPF 056.043.738-26

CARLOS ALBERTO VENTRELLA
CONTABILISTA
CRC 1106470

UNIAO NEGRA AVAREENSE
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

FOLHA: 3
Data: 31/12/2024
Hora: 10:44:20
Mês/Ano: 12/2024

CNPJ: 00.885.161/0001-00

	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVIT	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	8.825,99	119.827,35	128.653,34
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-13.990,01	-13.990,01
Transações de Capital com os Sócios	0,00	-13.990,01	-13.990,01
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	8.825,99	105.837,34	114.663,33

JOÃO BATISTA CESAR
ADMINISTRADOR
CPF 056.043.735-26

CARLOS ALBERTO VENTRELLA
CONTABILISTA
CRC 1105470

UNIAO NEGRA AVAREENSE
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

FOLHA: 4
Data: 31/12/2024
Hora: 10:45:15

CNPJ: 00.885.161/0001-00
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2024 a 12/2024

Conta	Descrição	Valor
1	FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.001	CAIXA	12.517,80
1.002	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,00
1.003	DOAÇÕES	15.739,16
1.004	CONVENIOS - PM AVARE	36.579,82
1.005	BANCO NO PAÍS	114.345,61
1.006	FORNECEDORES	0,00
1.007	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
1.008	REMUNERAÇÃO A FUNCIONARIOS	-76.230,98
1.009	ENCARGOS SOCIAIS	-16.150,70
1.010	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	-5.244,20
1.011	DESPESAS COM MANUTENÇÕES GERAIS	-270,56
1.012	DESPESAS ATENDIMENTOS CRIANÇAS	0,00
1.013	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS	-53.684,95

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	12.517,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	
No início do Período	48.065,13
No final do Período	15.740,16
Varição	-32.324,97

JOAO BATISTA CESAR
ADMINISTRADOR
CPF 056.043.738-26

CARLOS ALBERTO VENTRELLA
CONTABILISTA
CRC 1106470

UNIAO NEGRA AVAREENSE
Contabilidade

Notas Explicativas

FOLHA: 5

Data: 31/12/2024

Hora: 10:45:43

CNPJ: 00.885.161/0001-00

Consolidação: Empresa

Ano: 2024

Estabelecimento: 186 - UNIAO NEGRA AVAREENSE - 00.885.161/0001-00
Notas Explicativas Gerais

1.

Nota 1 - Contexto Operacional

A entidade UNIÃO NEGRA AVAREENSE - UNA, inscrita no CNPJ nº 00.885.161/0001-00, fundada em 02/10/1994, sem fins lucrativos, com apuração anual, exerce a atividade de atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e suas respectivas famílias, em situação de vulnerabilidade, de forma contínua e planejada com sede no município de Avaré, Estado de São Paulo, situada na Rua Antonieta Paulucci, 907, Conj. Habitacional Altos da Boa Vista.

Nota 2 - Política Contábil e Demonstrações

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstrações das Mutações do Patrimônio (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), que foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e normas contábeis aplicáveis.

Nota 3 - Regime Contábil Aplicado

A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A). O resultado do exercício foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Nota 4 - Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição.

Nota 5 - A entidade no exercício de 2024 não gozou da gratuidade dos encargos previdenciários.

JOÃO BATISTA CESAR
ADMINISTRADOR
CPF 056.043.738-26

CARLOS ALBERTO VENTRELLA
CONTABILISTA
CRC 1106470



Secretaria Municipal de Assistência e Des. Social
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar nº 150/11
Lei Complementar nº 195/2014
Decreto n.º 8.253/25/03/25



Convocação nº 008/2025 – CMDCA – Reunião Ordinária – 20 de maio de 2025.

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem, por meio desta, **CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e Suplentes**, para a Reunião ordinária que ocorrerá no dia 20/05/2025 – terça – Feira, às 14:00h, na sala dos Conselhos, na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/n – Concha Acústica.

Pauta:

1. **Abertura da reunião** pela presidente da Gestão 2025-27, Marisa Dias de Mello
2. **Leitura da Ata da Reunião extraordinária de 29abr25;**
3. **Termo de Aditamento – Nocaija – Correção da tabela:** Reunião Nocaija, CMDCA e Semads – 22/05/25 – 09:30h;
4. **Edital Chamamento Público 2025:** Plano de aplicação de recurso do Fumcad – Eixos de Ação;
5. **Revalidação dos programas de atendimento – entidades registradas no CMDCA:** Art. 90, §1º e 3º do ECA – elaboração de regras;
6. **E-mail Semads: prestação contas U.N.A:** Devolução de valores – e-mail Elaine;
7. **Outros assuntos:** a) **Resposta ao Ofício MPSP Circular 0075/2025** – Informação sobre o CMDCA.

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 16 de maio de 2025.



Marisa Dias de Mello
Presidente do CMDCA
Gestão 2025-27